



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº. 059/2018/SES/MT

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **GL OXIGÊNIO EIRELI**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº **12.520.836/0001-04**, com sede sito a Rua Angico - S/N – Quadra 03 – Lote 11 –Bairro Jardim Paula III, na cidade de Várzea Grande/MT – telefone (65) 3695-1302/3432 – e-mail: financeiro@inoveoxigenio.com.br, neste ato representado pelo **Sr. ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11055472 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 798.593.561-49.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 008/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 125016/2019/SES/MT, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do item 02 – lote II (Colíder) da cláusula terceira – das especificações do objeto do contrato nº 008/2019/SES/MT, de acordo com o art. 65, inciso I alínea A da Lei n.º 8.666/93.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

Cláusula Segunda – DA ALTERAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo altera o item 02 (dois) conforme especificações e valor a seguir:

LOTE II (COLÍDER)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UND	QTDE ORIG.	QTDE C/ 25%	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ORIG.	VALOR UNITÁRIO C/ DECRÉSCIM O	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5% METRO CUBICO	LINDE	M³	90.000	22.500	112.500	R\$ 6,12	R\$ 4,95	R\$ 556.875,00
2	AR COMPRIMIDO – MEDICINAL SINTÉTICO, GERADO A PARTIR DA MISTURA DE OXIGÊNIO (79%), UTILIZANDO CENTRAL AR COMPRIMIDO C/ COMPRESSORES MAIS SISTEMA DE FILTROS, COM ATENDIMENTO AS NORMAS NBR – 12188 ABNT E RESOLUÇÃO RDC – 50 ANVISA, EQUIPAMENTO COMPACTO (MENOR ÁREA ÚTIL) 100% ISENTO DE OLEO, RISCO ZERO DE CONTAMINAÇÕES, PAINEL COMANDO MICRO-PROCESSADO C/ ALARME SONORO E VISUAL BAIXÍSSIMO NÍVEL, MANUTENÇÃO FÁCIL INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO CARENADO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (64Db) E SUSTENTÁVEL, ECOLOGICAMENTE CORRETO.	LINDE	M³	72.000	-	-	3,50	-	R\$ 252.000,00
3	AR MEDICINAL, GÁS COMPRIMIDO, AR SINTÉTICO, INERTE, INCOLOR, INODORO, MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, TEOR DE O2 ENTRE 21 E 22,5%. USO MEDICINAL, TEOR DE UMIDADE 20 PPM CILINDRO DE 6 A 10M³	LINDE	M³	360	90	450	R\$ 21,00	-	R\$ 9.450,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	LINDE	M³	480	120	600	R\$ 60,00	-	R\$ 36.000,00
5	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 8 A 10M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	LINDE	M³	360	90	450	R\$ 10,00	-	R\$ 4.500,00
6	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - CILINDROS DE 1 M³ A 3,5 M³.	LINDE	M³	80	-	-	R\$ 30,00	-	R\$ 2.400,00
7	DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL, PUREZA MÍNIMA 99,0% PADRÃO USP OU 99,5% PADRÃO EP, GÁS LIQUEFEITO, CILINDRO COM 4 A 6KG.	LINDE	KG	120	-	-	R\$ 40,00	-	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL LOTE II									R\$ 866.025,00

Cláusula Terceira – DO VALOR

2.1 O presente Termo Aditivo decresce em 0,055% (zero virgula zero cinquenta e cinco por cento) o valor total, em razão da alteração do qualitativo do item 2 do lote II do contrato.

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, serão as seguintes:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
COLÍDER	526	2515	33.90.30	112/134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2019/SES/MT.



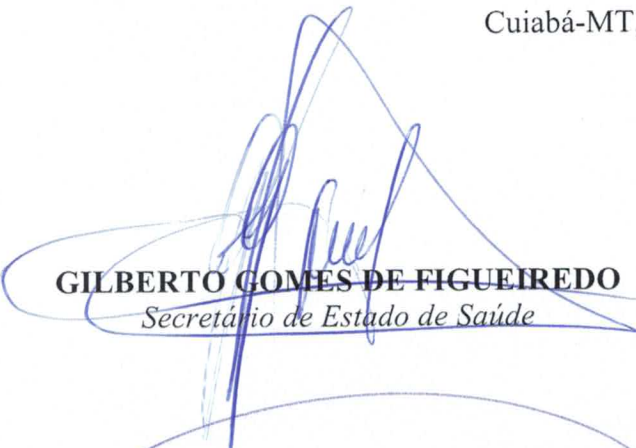


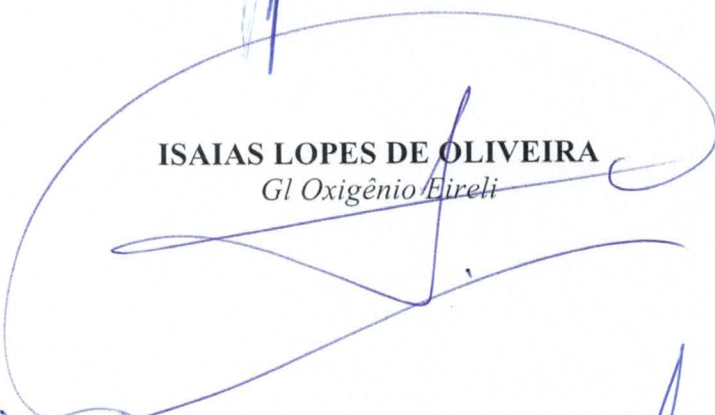
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA
Gl Oxigênio Eireli

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
RG: 1088525-0 SSP/MT
CPF: 816.631.611-00


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 - SSP/MT
CPF: 018.432.871-37

